

EDITAL OLIMPÍADA INTERNA UNIFESO 2023

1 - APRESENTAÇÃO:

As atividades físicas e desportivas são importantes na promoção da qualidade de vida e no bem-estar. Assim, a edição 2023 da tradicional **OLIMPÍADA INTERNA DO UNIFESO**, continua com a responsabilidade de proporcionar a integração e socialização, mas com a missão de popularizar ainda mais essa nova maneira de viver o esporte nos ambientes de trabalho e acadêmico.

Com novas modalidades, novos espaços para as competições e novidades nas já tradicionais disputas, a **OLIMPÍADA INTERNA UNIFESO** ainda vai contar com um cenário de prática renovado e em ampla expansão, além do já esperado envolvimento crescente da comunidade UNIFESO. Os jogos apresentam uma grande oportunidade de promoção do desenvolvimento humano e social. Sem barreiras entre cursos, períodos ou divisões entre funcionários, professores ou estudantes, a Olimpíada Interna 2023 terá como pauta mais importante a INTEGRAÇÃO em sua essência e princípio básico.

Capaz de mobilizar, fidelizar, emocionar, unir, e, até mesmo, provocar mudanças comportamentais, o ESPORTE no ambiente acadêmico é também uma grande oportunidade de aprendizado e vivência de hábitos de vida saudável, influenciando diretamente na qualidade de vida dos envolvidos, principalmente para aqueles que não encontram espaço em agendas cada vez mais apertadas e tomadas por compromissos dos mais variados. Exercer o respeito mútuo, a disciplina, o diálogo e o pensamento coletivo e cidadão são alguns atributos valorizados por quem vive o esporte.

ENTÃO, VIVA O ESPORTE, VIVA O UNIFESO E VAMOS AOS JOGOS!!!

COMISSÃO ORGANIZADORA!



DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A OLIMPÍADA INTERNA DO UNIFESO é um evento institucional organizado pela Coordenação de Extensão da Diretoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão – DPPE, o corpo docente responsável pelas atividades desportivas na Instituição, a coordenação do curso de Educação Física, com a colaboração de representações estudantis dos cursos do UNI-FESO. Este evento é realizado em parceria com os estudantes, docentes e funcionários técnico-administrativos, na condição de atletas, os quais deverão responder ao Regimento Geral do UNIFESO e a este regulamento, assim como à legislação vigente quando aplicável.

CAPÍTULO I – DA OLIMPÍADA

Título I – Finalidades

Incentivar a integração de estudantes, docentes e funcionários técnico-administrativos, por meio da inserção em práticas desportivas, oportunizando a socialização entre os diferentes sujeitos que compõem o UNIFESO.

Título II - Objetivos

- Art. 1° Desenvolver práticas desportivas no âmbito da comunidade acadêmica e administrativa do UNIFESO, visando uma maior integração dos seus membros.
- Art. 2° Difundir, na comunidade acadêmica e administrativa do UNIFESO, o valor e a importância do desporto na formação integral do cidadão.
- Art. 3° Promover o conhecimento e o respeito às regras do desporto.

CAPÍTULO II – DA ORGANIZAÇÃO

Título I – Da Comissão Organizadora

Art. 4° - A Coordenação da Olimpíada Interna do UNIFESO é exercida pela Coordenação de Extensão da DPPE em conjunto com os professores de Atividades Desportivas do UNIFESO, a Coordenação do curso de Educação Física e com a colaboração das representações estudantis dos cursos da Instituição.

Título II – Da Comissão de Recursos e Julgamentos

Art. 5 - A Comissão de Recursos e Julgamentos é composta por dois professores ou funcionários técnico-administrativos do UNIFESO e um profissional externo de Educação Física.



Fundação Educacional Serra dos Órgãos Centro Universitário Serra dos Órgãos Reitoria

Direção de Pós-graduação, Pesquisa e Extensão Coordenação de Extensão

CAPÍTULO III - DA COMPETÊNCIAS

Título I – Da Comissão Organizadora

Art. 6° - À Comissão Organizadora compete:

- I Programar, supervisionar, orientar e coordenar as competições respeitando as normas do Regimento Geral do UNIFESO, deste Regulamento e da legislação vigente aplicável;
- II Organizar e fazer cumprir a programação geral das competições;
- III Zelar pelo cumprimento integral do Regulamento Geral e do específico de cada modalidade;
- IV Homologar as inscrições dos atletas participantes;
- VI Designar os árbitros para as diversas modalidades de jogos;
- VII Confeccionar a tabela geral, escolha dos locais das competições, dias e horários;
- VIII Preparar e expedir os boletins das competições.

Art. 7°. À Comissão de Recursos e Julgamentos compete:

Processar e julgar as infrações disciplinares praticadas em competições por pessoas físicas, direta ou indiretamente ligadas às equipes participantes da olímpiada interna do UNI-FESO.

§ 1° - A Comissão de Recursos e Julgamentos, depois de recebida a denúncia, tem o prazo máximo de 20 (vinte) minutos para encaminhar seu parecer às equipes envolvidas, que deverão ter representantes presentes no local, para receber o veredicto.

CAPÍTULO IV - DOS REGULAMENTOS

Título I – Das Modalidades

Art. 8° - Constam da Olimpíada as seguintes modalidades desportivas:

I – Basquetebol (Masculino e Feminino)

II - Futsal (Masculino e Feminino)

III – Handebol (Masculino e Feminino)

IV – Voleibol (Masculino e Feminino)

V – Cabo de Guerra (Masculino e Feminino)

VI – Queimado (Masculino e Feminino)

VII – Tênis de Mesa (Masculino e Feminino)

VIII – Badminton (Masculino e Feminino)



Título II – Das Especificações Técnicas

- Art. 9° A Olimpíada é disputada por meio dos jogos coletivos de quadra e individuais.
- § 1° A partida de Basquetebol será disputada no formato olímpico de 3X3 (três contra três), com duração de 10 minutos ou 21 pontos alcançados, o que for obtido antes. Em caso de empate, um período extra será jogado. A primeira equipe que fizer dois pontos vence o jogo.
- § 2° A duração da partida de Futsal é de 02 (dois) tempos de 15 (quinze) minutos, com 05 (cinco) minutos de intervalo e o último minuto do segundo tempo cronometrado. Em caso de empate há prorrogação de 05 (cinco) minutos, caso persista o empate, há cobrança de 05 (cinco) tiros livres da marca do pênalti. Se ainda persistir o empate, são cobrados tiros livres alternados até que se estabeleça no marcador um vencedor.
- § 3° A duração da partida de Handebol é de 02 (dois) tempos de 10 (dez) minutos, com 05 (cinco) minutos de intervalo. Em caso de empate há 01 (uma) prorrogação de 05 (cinco) minutos. Caso persista o empate, há cobrança de 03 (três) tiros livres de 07 (sete) metros. Se ainda persistir o empate, são cobrados tiros livres alternados até que se estabeleça no marcador um vencedor.
- § 4° Os jogos de Voleibol serão disputados no formato 4X4 (quatro contra quatro), em 02 (dois) sets vencedores de 25 (vinte e cinco) pontos, com um 3° set (tiebreaker) de 15 (quinze) pontos, se houver empate.

Título III – Dos participantes

- Art. 10° Podem participar da Olimpíada Interna estudantes, professores e funcionários técnico-administrativos do UNIFESO, além de egressos com até 02 (dois) anos de formado.
- § 1º Ficam inscritos os atletas para a Olimpíada Interna, mediante a entrega da relação nominal, em data, hora e local previamente estabelecido pela Comissão Organizadora.
- § 2º Do fluxo de inscrição:

Definição do time, mediante preenchimento de formulário online através do link https://forms.gle/||M|FtfXZy5pRqvi7 ou pelo QR Code.





O preenchimento deve obrigatoriamente conter o nome do seu representante e os nomes completos dos participantes, seus números de matrícula e curso/setor, entre os dias **05 de junho a 10 de agosto de 2023**, com horário limite até as 23h59.

Para cada modalidade poderão ser inscritos no mínimo e máximo:

Voleibol – de 06 (seis) a 08 (oito) atletas;

Basquetebol – até 04 (quatro) atletas;

Handebol – de 08 (oito) a 12 (doze) atletas;

Futsal – de 06 (seis) a 12 (doze) atletas;

Cabo de Guerra – Equipes de 06 atletas;

Queimado - Equipes de 06 atletas.

Tênis de Mesa – Individual.

Badminton - Individual.

Art. 11° – Os atletas constantes das relações nominais dos times (titulares e reservas) não podem ser substituídos por outros atletas.

§ 1° - Não será necessário que os atletas pertençam aos mesmos cursos ou departamentos, sendo possível desta forma que equipes mistas, compostas por estudantes, professores ou funcionários, possam participar da competição.

§ 2° – Da cerimônia de abertura:

Todos os atletas devidamente inscritos na Olimpíada Interna do UNIFESO estão automaticamente convidados a participar da cerimônia de abertura.



Título IV – Das Competições

Art. 12° – Todas as competições são realizadas em obediência às regras oficiais em vigência na data de sua realização, nas suas respectivas Confederações e Federações, de acordo com o que dispuser este Regulamento.

Art. 13° – Os sistemas de disputa são realizados de acordo com o número de equipes inscritas por modalidade e sexo.

Art. 14° – A equipe que não estiver devidamente uniformizada e calçados adequados à modalidade e completa, até 10 (dez) minutos após o horário determinado para o início da partida, será considerada perdedora.

Art. 15° – Todas as equipes devem apresentar-se devidamente uniformizadas para todas as competições, sendo imprescindível constar o número que identifique cada atleta.

Art. 16° – Caso as cores dos uniformes sejam similares, é indicado, por meio de sorteio, a equipe que deverá usar colete fornecido pela comissão organizadora.

Parágrafo único – Não será fornecido uniforme às equipes, apenas como referido no artigo anterior.

Art. 17° - Todos os atletas deverão estar inscritos na súmula do jogo até o início da partida.

Art. 18° – O jogo seguinte a uma partida que exceder o tempo previsto terá seu início 10 (dez) minutos após o término do jogo anterior.

Art. 19° – Só é permitida a permanência no banco da equipe atletas reservas, o técnico e um assistente.

Art. 20° – O atleta expulso no decorrer de uma partida está automaticamente impedido de participar de seu próximo jogo, **na modalidade** em que ocorreu a expulsão, independentemente do julgamento a que está sujeito pela Comissão de Recursos e Julgamentos.

Parágrafo único – A penalidade prevista no art. 21 não exclui a aplicação posterior de outra pena, tal como a suspensão do atleta de participar de outras modalidades nos jogos do ano em curso, segundo avaliação da Comissão de Recursos e Julgamentos.



- Art. 21° Os participantes de equipes inscritas que tentarem desvirtuar os objetivos da Olimpíada Interna, antes, durante ou depois das competições, promovendo tumultos e/ou agressões, serão julgados pela Comissão de Recursos e Julgamentos e Comissão Organizadora, sendo submetidos ao disposto no Regimento Geral do UNIFESO, em seu Título VI, Capítulo I.
- § 1° As irregularidades de que tratam os art. 21 e 22 devem ser registradas por escrito pela Comissão de Recursos e Julgamentos e encaminhadas à Comissão Organizadora para providências cabíveis.
- § 2° Toda solicitação à Comissão de Recursos e Julgamentos deve ser devidamente encaminhada no prazo máximo de 10 (dez) minutos após o término do jogo ao qual se aplica.
- § 3° Serão desclassificadas as equipes cujas torcidas prejudicarem o andamento do jogo e/ou desenvolvimento da equipe adversária conforme avaliação da Comissão de Recursos e Julgamentos.
- § 4° Reitera-se que é proibido o uso de artigos explosivos e bebidas alcoólicas nas dependências do UNIFESO, assim como em locais vinculados às entidades apoiadoras, na realização de eventos externos. Caso algum estudante descumpra essa proibição receberá punição cabível, conforme previsão do Regimento Interno do Unifeso.
- § 5° Será passível de julgamento a equipe cuja torcida exagerar na emissão de sons e barulhos que prejudiquem o andamento do jogo, ficando a critério do juiz convocar a Comissão de Recursos e Julgamentos para imputação de penalidade cabível.
- § 6° Em caso de comportamento inapropriado o torcedor será convidado a se retirar do local e, dependendo da gravidade do fato será suspenso da Olimpíada, recebendo punição cabível, a critério da Comissão Organizadora.
- Art. 22° Cada atleta deverá apresentar, em cada jogo, a carteira de estudante ou comprovante de matrícula do UNIFESO ou o crachá, em caso de funcionário.
- Art. 23° Cada atleta poderá participar de quantas modalidades desejar, desde que esteja inscrito apenas uma vez em cada modalidade.



Art. 24° – Para participar da Olimpíada do UNIFESO, o atleta assume a responsabilidade pelos dados informados, sendo conhecedor do seu estado de saúde e de sua aptidão física para participar da modalidade escolhida. Todos os atletas deverão estar em dia com a avaliação médica para participação nos jogos.

CAPÍTULO V - DA AVALIAÇÃO

Art. 25°- A comissão organizadora, ouvida a Comissão de recursos e julgamentos e as representações estudantis, elaborará relatório de avaliação da Olimpíada Interna do UNI-FESO, na perspectiva do seu contínuo aperfeiçoamento.

CAPÍTULO VI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 26° – Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora, à luz do Regimento Geral do UNIFESO e da Legislação Desportiva vigente.

Art. 27° - Cada competidor tem ciência de que as disputas poderão ocorrer em horários concomitantes com aulas e jornadas de trabalho, sendo de inteira responsabilidade dos mesmos assumir a ausência nestas para comparecer aos jogos. A organização se resguarda desta forma desta responsabilidade.

CAPÍTULO VII – CRONOGRAMA

PERÍODO DAS INCRIÇÕES https://forms.gle/JJMJFtfXZy5pRgvi7	05/06/2023 até 10/08/2023
CERIMÔNIA DE ABERTURA 19H NA QUADRA POLIESPORTIVA DO UNIFESO	18/08/2023

Teresópolis, 02 de junho de 2023.

Profa. Dra. Verônica Santos Albuquerque Reitora UNIFESO